

FACULDADE REGIONAL DE UBERABA

REGULAMENTO DO ATENDIMENTO
PSICOPEDAGÓGICO

2021/2026





REGULAMENTO DO ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

**Uberaba- MG
2022**



REGULAMENTO DO ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento disciplinará as atividades relativas ao Atendimento Psicopedagógico da Faculdade Regional de Uberaba.

Art. 2º- O Atendimento Psicopedagógico tem o objetivo de oferecer atendimento aos professores, funcionários e, sobretudo, alunos da Faculdade Regional de Uberaba.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º- Facilitar a compreensão do comportamento humano, promovendo o autoconhecimento para melhor entender as relações intra e interpessoais, bem como possibilitar a reflexão e o desenvolvimento das habilidades nas atividades de grupo.

Art. 4º- Orientar alunos, professores e funcionários em questões psicológicas e educacionais, acompanhando psicologicamente em caráter preventivo e curativo (equilíbrio emocional), e, quando necessário, encaminhá-los a outros serviços externos mais especializados.

Art. 5º- Orientar os alunos, professores e funcionários utilizando técnicas psicopedagógicas, detectando deficiências na aquisição do conhecimento e de aprendizagem, para agir adequadamente no sentido de se obter maior rendimento acadêmico.

III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º- Atender alunos, professores e funcionários, visando orientação educacional e/ou psicológica.

Art. 7º- Desenvolver programa de análise psicológica e estimativa de potencial, buscando conhecer o aluno e facilitando o processo de autoconhecimento.

Art. 8º- Orientar os alunos dos últimos períodos sobre o seu processo de seleção de pessoal, elaboração de currículo, comportamento em entrevista, participando em atividades de grupo entre outros pontos.

Art. 9º- Desenvolver programa específico, Rito de Saída, para alunos formandos, permitindo vivenciar sua formação acadêmica e ingresso no mercado de trabalho.

IV – A FORMA E DO CONTEÚDO DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 10 – O Atendimento Psicológico da Faculdade Regional de Uberaba obedecerá às diretrizes fixadas nesse regulamento e aprovado pelo Comitê de Gestão e orientações estabelecidas pelo professor responsável pelo Atendimento no decorrer do desenvolvimento das atividades, desde que aprovadas pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino.

V – DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Art. 11 - O Atendimento Psicológico será desenvolvido e realizado sob orientação de um professor das áreas psicológica e/ou pedagógica, ou

profissional legalmente habilitado, indicado pelos Coordenadores dos respectivos cursos e aprovado pela Direção da Instituição de Ensino.

Art. 12 - Compete ao Atendimento Psicológico:

ÁREA PSICOPEDAGÓGICA

- I. Detectar problemas e deficiências no processo cognitivo e do aprendizado, em grupo e individual;
- II. Orientar o aluno na metodologia e no planejamento do estudo e da aprendizagem. Realizar treinamento programado para desenvolvimento da inteligência, memória, concentração, leitura dinâmica e criatividade;
- III. Realizar diagnóstico psicopedagógico com alunos e professores.

ÁREA PSICOLÓGICA

- I. Desenvolver Programa de Integração de novos alunos, contribuindo com a sua adaptação, integração e participação no decorrer do curso;
- II. Elaborar e coordenar atividades de desenvolvimento da habilidade de relacionamento intrapessoal e interpessoal;
- III. Atuar em atividades de extensão universitária junto à comunidade.

Art. 13- Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba – MG, 04 de fevereiro de 2022.

Faculdade Regional de Uberaba
Maria Antônia Borges
Diretora Acadêmico Pedagógica

